



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 165

de 29 de Setembro de 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único integrante desta Lei, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total R\$61.500,00 (Sessenta e um mil, quinhentos reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO) Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ SUPLEMENTADA

02.03.02 Ensino Fundamental  
12.361.0015.2.2016 Manutenção do Ensino Regular  
(469) 31.90.91 Sentenças Judiciais FR1 CA 220.0000 61.500,00

**TOTAL..... 61.500,00**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ANULADA

02.04.02 Coordenadoria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento  
20.605.0029.2.089 Manutenção de Atividades de Agricultura, Abastecimento  
(959) 31.90.11 Venc. Vant. Fixas-Pessoal Civil FR1 CA 110.0000 61.500,00

**TOTAL..... 61.500,00**

